PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a alínea "j" do inciso II e acrescenta alíneas ao inciso III do artigo 4º, da Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997,

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 135/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "J" do inciso II do artigo 4º da Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"j) - 01 (um) representante do Ensino Superior".

Art. 2º - Ficam acrescidas as alíneas "h", "i" e "j" ao inciso III do artigo 4º da Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 2.950, de 08 de outubro de 1998, com a seguinte redação:

"h) - 01 (um) representante do Ensino Técnico Profissionalizante a nível Municipal;

i) - 01 (um) representante do Ensino Particular;

j) - 01 (um) representante do Ensino Superior".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de outubro de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal